



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**- Estado de São Paulo -**

**OFÍCIO Nº 186/2018- GP-J**


Palmital, 05 de novembro de 2018.

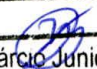
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, a resposta ao requerimento nº 247/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza, encaminhado através do Ofício nº 334/2018, assinado por Vossa Excelência em 02 de outubro de 2018 e protocolado na Prefeitura no dia 04 de outubro de 2018, onde requeremos o prazo de mais 15 dias para a resposta do mesmo.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

  
**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

  
**RECEBIDO**  
11/11/18

**RECEBIDO**  
06/11/18  
  
Márcio Junior de Oliveira  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 307 366

Exmo. Sr.  
RODOLFO MANSOLELI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



# **Prefeitura Municipal de Palmital**

**- Estado de São Paulo -**

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 247/2018 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.**

## **SERVIDORES APOSENTADOS**

Nobre vereador, as respostas aos itens 1, 4, 6 e 7 do presente requerimento encontram-se nas informações em anexo prestadas pelo setor pessoal da Prefeitura Municipal, sendo que as respostas para as demais questões, em razão da complexidade de cada uma, serão encaminhadas à Vossa Excelência tão logo tenhamos uma resposta do setor competente.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2018.

  
**JOSE ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
- Estado de São Paulo -

**- INFORMAÇÃO -**

Em atendimento ao requerimento nº 247 de 01/10/2018 Processo nº 642/2018, do Vereador Francisco de Souza o Departamento Pessoal informa os seguintes itens:

1 – A Municipalidade tem o total de 09 (nove) servidores públicos municipais, aposentados antes a vigência da Lei Complementar nº 282/2015.

4 – A Municipalidade tem o total de 51 (cinquenta e um) servidores públicos municipais, aposentados após a aprovação da Lei Complementar nº 282/2015, até a data da sua vigência em 22/08/2017, que persistem com vínculo empregatício.

6 e 7 - A Municipalidade tem o total de 01 (um) servidor público municipal, aposentado após a vigência da Lei Complementar nº 297/2017, que persiste com vínculo empregatício.

Palmital, 19 de Outubro de 2018.

**Aneliza Cristina Tonello**  
COORD. SETOR DE PESSOAL  
Matrícula 826-5

**Reginaldo Aparecido Dias**  
AJUDANTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula 1.571-7